

000211



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o agente de contratação Aristeu Bortoti Jr. realizou a abertura da Chamada Pública nº 008/2024 – **Transferência de recursos financeiros as Instituições Assistenciais voltadas a programas e projetos de desenvolvimento da criança e adolescente, adquiridos através da campanha "Leão Amigo", conforme Lei Municipal nº 2168/2019.** Devidamente publicada a Chamada Pública, para apresentação da documentação para habilitação, encaminharam a documentação: 1) **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA** com personalidade jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Alameda Bolívia nº 45, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.920.416/0001-67; 2) **APMF – MARIA PURA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MARIA PURA**, com personalidade jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Av. Ramiro Fraiz Martinez nº 706, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.002.056/0001-00. Após análise, constatou-se atendida as exigências do Edital, estando assim, credenciados.

ARISTEU BORTOTI JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

000212

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Edital de Chamamento Público 023/2024 Leão Amigo

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), após ter realizado os respectivos estudos, declara para os devidos fins de direito como inexigível a licitação para **transferência de recursos financeiros as Instituições Assistenciais voltadas a programas e projetos de desenvolvimento da criança e adolescente, adquiridos através da campanha "Leão Amigo", conforme Lei Municipal nº 2168/2019**, firmando contrato com as empresas abaixo:

- 1) **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA** com personalidade jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Alameda Bolívia nº 45, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.920.416/0001-67;
- 2) **APMF – MARIA PURA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MARIA PURA**, com personalidade jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Av. Ramiro Fraiz Martinez nº 706, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.002.056/0001-00;

Por serem consideradas as empresas credenciadas e que atendem as exigências de atendimento necessário ao cidadão.

Baseado no Art. 74, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 217/22, firma o presente.

Nova Fátima (PR), em 10 de dezembro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

000213

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 10 de dezembro de 2024.

Do: Agente de Contratação
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Visto o parecer jurídico de que demonstra que as empresas credenciadas abaixo são consideradas capazes de atender o objeto desta inexigibilidade, que é a **transferência de recursos financeiros as Instituições Assistenciais voltadas a programas e projetos de desenvolvimento da criança e adolescente, adquiridos através da campanha "Leão Amigo", conforme Lei Municipal nº 2168/2019**, informo a Vossa Senhoria pela inexigibilidade de processo licitatório para os serviços mencionados.

- 1) **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA** com personalidade jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Alameda Bolívia nº 45, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.920.416/0001-67;
- 2) **APMF – MARIA PURA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MARIA PURA**, com personalidade jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Av. Ramiro Fraiz Martinez nº 706, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.002.056/0001-00;



ARISTEU BORTOTI JUNIOR
Agente de Contratação



000214

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 10 de dezembro de 2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima**, inscrita no CNPJ nº 80.920.416/0001-67, com sede a Alameda Bolívia nº 45, nesta cidade de Nova Fátima/PR e a **Associação de Pais Mestres e funcionários – APMF da Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz – EIEF**, inscrita no CNPJ nº 02.002.056/0001-00, com sede a Av. Ramiro Fraiz Martinez nº 706, nesta cidade de Nova Fátima/PR, são entidades capazes de atender as necessidades de manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades para pessoas com deficiência no município. Que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Publicação em	<u>11/12/24</u>
Órgão	<u>A Cidade Regional</u>
Edição:	<u>2619</u>
Página:	<u>3</u>

000215

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Inexigibilidade nº 023/2024

JUSTIFICATIVA

Considerando que Entidades Assistenciais há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público de maneira satisfatória; considerando ser imperioso que se assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais à população no âmbito da saúde, educação e assistência social. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estes não podem sofrer descontinuidade. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultada ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, em face de inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção social do município de Nova Fátima/PR, fica nos termos do Art. 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria; Considerando que qualquer entidade deste município de Nova Fátima/PR é que se enquadrar nos termos do Art. 32 da Lei 13.019/14 são capazes de celebrar convenio através do que rege a Lei Municipal nº 2168/2019.

Nova Fátima, 10 de dezembro de 2024.


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



000216



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	111
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Transferência de recursos financeiros as Instituições Assistenciais voltadas a programas e projetos de desenvolvimento da criança e adolescente, adquiridos através da campanha "Leão Amigo", conforme Lei Municipal nº 2168/2019.
Dotação Orçamentária*	0200204122002420053390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.669,24
Data Publicação Termo ratificação	10/12/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1047685922 ([Logout](#))



000217

Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2024.

OPERAÇÃO: Projeto Leão Amigo

Foi a contratação acima solicitada pelo Senhor Prefeito Municipal e encaminhando ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento. Após, vieram os autos para parecer.

PARECER JURÍDICO

Para a requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, como por exemplo: aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, tudo isso realizado pela comissão permanente de licitações.

Ocorre que o presente caso enquadra-se no artigo 74 IV da Lei 14.133/2021 pois inexigível a licitação, sendo a associação de Pais e Amigos bastante beneficiada pelo projeto da campanha Leão Amigo.

Conclusão

Já foram devidamente colhidos o posicionamento dos setores de contabilidade e de tesouraria, carecendo tais atos de homologação pela comissão permanente de licitações. Diante da exclusividade do licitante, bem como da existência de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos torna-se **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, porém, fazendo-se necessário a formalização do devido procedimento administrativo. Deve-se ainda, exigir a respectiva regularidade com os órgãos sociais e fiscais, na forma da lei.

Nova Fátima - PR, 10 de dezembro de 2024.


Cenilto Carlos da Silva
Advogado Municipal

